

LEI Nº 2.604/2013

Súmula: “Revoga a Lei Municipal nº 615 de 09 de junho de 1983”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 615 de 09 de junho de 1983, que instituiu a isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza as Empresas Permissionárias/Concessionárias de Serviço de Transporte Coletivo em ônibus, na jurisdição de Araucária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 29 de agosto de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal